



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO**

Nesta data, após análise dos documentos apresentados pela ASCOMARE - Associação dos Coletores de Matérias Recicláveis (única associação/cooperativa de catadores de material reciclável que manifestou interesse na coleta dos materiais recicláveis na Subseção Judiciária Federal de Divinópolis), a COMISSÃO DE COLETA SELETIVA, constituída conforme item 09 do Edital 4050553, se reuniu para análise da documentação apresentada pela referida associação (doc. 4072351).

A ASCOMARE trouxe aos autos:

- original da declaração que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Subseção Judiciária de Divinópolis e que apresenta o sistema de rateio entre os associados, de acordo com os requisitos dos subitens 2.1.3 e 2.1.4 do Edital de Habilitação 001/2017;

- cópia do Estatuto Social da ASCOMARE;

- cópia da Ata de Constituição da Associação que nomeou o Sr. Raimundo Nonato Xavier de Andrade, CPF 472.191.576-49, como presidente;

- cópia de comprovante de inscrição no CNPJ 23.109.042/0001-60;

- cópia de documento de identidade do representante da Associação, Sr. Raimundo Nonato Xavier de Andrade.

Em face disso, a COMISSÃO DE COLETA SELETIVA, nos termos do item 5.1 do citado Edital, lavra este termo e declara que a ASCOMARE está habilitada e apta a recolher os materiais recicláveis no âmbito da Subseção Judiciária Federal de Divinópolis.

Divinópolis, 12-6-17.

Lourivaldo Antônio Duarte - Presidente

José da Cruz Filho - Membro

Júlio Caldas de Melo - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lourivaldo Antonio Duarte, Supervisor(a) de Seção**, em 12/06/2017, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José da Cruz Filho, Técnico Judiciário**, em 12/06/2017, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Julio Caldas de Melo, Supervisor(a) de Seção**, em 12/06/2017, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4236369** e o código CRC **13236B3E**.

---